



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1750, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal
instituído pela Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de
2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, à Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, no seguinte desdobramento:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
PROJETO/ATIVIDADE: 1214 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA: INVESTIMENTOS		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	735.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENANTE	10.000,00
	SOMA	760.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas instituídas pelo artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, ficam anulados os seguintes créditos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
SUBPROGRAMA: 0001 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA		
PROJETO/ATIVIDADE: 0014 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
		85.000,00
SUBPROGRAMA: 0002 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE		
PROGRAMA/ATIVIDADE: 1003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		60.000,00
SUBPROGRAMA: 0003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA		
PROGRAMA/ATIVIDADE: 1100 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	75.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
		172.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

SUBPROGRAMA: 0006 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA
PROGRAMA/ATIVIDADE: 1001 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	55.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
		178.000,00

SUBPROGRAMA: 0007 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1000 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	115.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
		265.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1750, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, à Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, no seguinte desdobramento:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 1214 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: INVESTIMENTOS

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	735.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	SOMA	760.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas instituídas pelo artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, ficam anulados os seguintes créditos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

SUBPROGRAMA: 0001 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA

PROJETO/ATIVIDADE: 0014 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
		85.000,00

SUBPROGRAMA: 0002 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		60.000,00

SUBPROGRAMA: 0003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1100 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	75.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
		172.000,00

SUBPROGRAMA: 0006 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1001 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	55.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
		178.000,00

SUBPROGRAMA: 0007 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1000 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	115.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
		265.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal